



*Supremo Tribunal Federal*

**F A X**

A Sua Excelência o Senhor  
JAQUES WAGNER  
Governador do Estado da Bahia

Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4628

REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS  
SERVIÇOS E TURISMO - CNC  
ADV.(A/S) : FERNANDO CESAR THIAGO DE MELLO  
INTDO.(A/S) : ESTADO DO ACRE E OUTROS  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ACRE E OUTROS

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Comunico que deferi liminar nos autos em epígrafe, nos termos da decisão cuja cópia segue via fax. Atenciosamente, **Ministro Luiz Fux**, Relator/STF.

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 02/24/2014 16:20  
NOME : S. DE BAIXA EXPEDIÇÃ  
FAX : 61-33219182  
TEL : 61-32174996  
NÚMERO: D000D8N500866

*Conf. com Marcio*

DIA, HORA	02/24 16:08
NÚMERO DE FAX/NOME	0217131159580
DURAÇÃO	00:11:48
PÁGINAS	17
RESULT.	OK
MODO	NORMAL